



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 633
Processo: 060.002.455/2017
Fernando Urbano Neto
Matrícula: 16909437
Rubrica: [assinatura]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 08 (OITO) COPIADORAS LASERS IMAGING SYSTEM, MODELO DRYVIEW 5700 MARCA CARESTREAM, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

Processo nº. 060.002.455/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39, com sede na Rua 74, n. 152, Centro - Goiânia - GO, CEP. 74.045-020, Telefone/Fax: (62) 3221-8900/ (62) 3212-8550, E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, neste ato representada por **FERNANDO GONÇALVES SALES**, portador do RG nº 1392572 SSP-GO, inscrito (a) no CPF nº 336.748.251-04, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.455/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/05/2019 a 18/05/2020**, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A solicitação de reajuste (fl. 567) será analisada posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	55.601,33	15.472,48
VI	Nota de Empenho:	2019NE04162	2019NE04166



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VII	Data de Emissão:	17/05/2019	17/05/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a contrata complementar a garantia no valor de R\$ 5.894,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de maio de 2019.

OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

FERNANDO GONÇALVES SALES
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

Procurador
Procurador Geral do Distrito Federal
Assessoria Jurídica

(Ass.)
(Nome)

Fernando Urbano Neto
net 16909437